



LEI Nº 936/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 352.281,49 (Trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão da seguinte dotação orçamentária:

05 – OBRAS E URBANISMO

Pavimentação em P.M.F, meio fio e drenagem- Portal

05.001.15.452.3001.1.024	44.90.51.00.00	31766	Obras e instalações	344.750,00
05.001.15.452.3001.1.024	44.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	7.531,49
TOTAL				352.281,49

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.99.99.23.00	Contrato 776085/2012- Ministério das Cidades- Pavimentação em P.M.F.	344.750,00
		344.750,00

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 7.531,49 (Sete mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

05- OBRAS E URBANISMO

Capela Mortuária

05.001.15.452.3001.1.020	44.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	7.531,49
TOTAL				7.531,49

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de junho de 2014.
(06/06/2014).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal